



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.916, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e concessão de subvenção social à entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.399 de 10 de novembro de 2017.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

335043.01.01 – 10.302.0019-2.015 Subvenção Social.....R\$ 507.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 507.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

319011.01.01 – 10.301.0018-2.014 Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 196.100,00

339039.01.01 – 10.302.0019-2.015 Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....R\$ 310.900,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 507.000,00**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, a seguinte subvenção, a ser aplicada em despesa de custeio da entidade abaixo relacionada:

a) Santa Casa de Misericórdia São Francisco .....R\$ 507.000,00

**Parágrafo Único** - A despesa autorizada no caput deste artigo, correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

335043.01.01 – 10.302.0019-2.015 Subvenção Social.....R\$ 507.000,00

Art. 4º - Por se tratar de subvenção prevista no Inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, aplica-se o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 13.019/2014.

**Parágrafo Único** - A presente subvenção não dispensa as demais normas exigidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**Art. 5º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista que o Crédito Adicional Suplementar tem como fonte de financiamento a anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 10 de novembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.**

  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ILSON JOSE GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria